CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

SÚMULA: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade de Paulino de Souza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referentes ao exercício financeiro de 2015, sob a responsabilidade de Paulino de Souza, em consonância do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, proferido no Processo nº 228774/16/, Acórdão Prévio de nº 277/16 - primeira Câmara, que recomenda a regularidade das mesmas.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana/PR, 09 de Dezembro de 2019.

ANAUTO DE SOUZA GOUVEA

PRESIDENTE

Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Silvano Rodriguês de Oliveira

Hector Augusto Siena Gobetti

Edson De Souza